

CONTEXTOS E REFLEXÕES SOBRE A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS: recortes históricos pós 1934

HÉLIO HIROSHI HAMADA

Doutor em Educação pela UFMG. Tenente-Coronel da PMMG; Subcomandante da Academia de Polícia Militar de Minas Gerais. Especialista em Gestão de Segurança Pública pela FJP.

FRANCIS ALBERT COTTA

Doutor em História pela UFMG. Capitão da PMMG.

Resumo: O presente artigo tem por finalidade apresentar um recorte contextualizado da trajetória da educação profissional da Polícia Militar de Minas Gerais pós 1934, ano em que se criou o Departamento de Instrução, posteriormente transformado em Academia de Polícia Militar. Extrai-se da discussão que as transformações na educação profissional acompanharam contextos de conjuntura político-sociais e aspectos normativos que direcionaram o desenvolvimento dos cursos executados na Instituição.

Palavras-chaves: Educação Profissional, Segurança Pública, Matriz Curricular Nacional, Polícia Militar.

Abstract: The purpose of this article is to present a contextualised description of the trajectory of professional education of the Polícia Militar de Minas Gerais

after 1934, the year in which the Departamento de Instrução was created, later transformed into a Academia de Polícia Militar. It is extracted from the discussion that the transformations in the professional education followed contexts of political-social conjuncture and normative aspects that directed the development of the courses executed in the Institution.

Keywords: Professional Education, Public Security, National Curriculum Matrix, Military Police.

1 INTRODUÇÃO

Segundo as Diretrizes de Educação da Polícia Militar de Minas Gerais, a Educação da Polícia Militar (EPM) é definida como um processo formativo, de essência específica e profissionalizante, desenvolvido por meio do ensino, integrado à pesquisa e à extensão. Esse processo se institucionaliza por meio de cursos, treinamentos e atividades de extensão, tendo por finalidade o desenvolvimento de competências necessárias ao bom desempenho dos cargos existentes na PMMG (MINAS GERAIS, 2018).

A EPM traz consigo uma história carregada de contextos que orientou a formação de policiais militares ao longo do tempo. Dentro da necessidade de adaptação à conjuntura político-social de cada época, sob o respaldo de preceitos legais, a formação de profissionais de segurança pública acompanhou o desenvolvimento da sociedade e a necessidade de reformas do modelo policial (HAMADA, 2013).

CONTEXTOS E REFLEXÕES SOBRE A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS: recortes históricos pós 1934

Assim, pretende-se demonstrar importantes contextos que marcaram a educação profissional da Instituição, fazendo-se um paralelo entre a conjuntura e as alterações decorrentes da implantação do Sistema de Ensino da Polícia Militar, cuja regulamentação passou por uma trajetória em que se buscou a necessidade de uma formalização das práticas realizadas na Academia de Polícia Militar, por meio de suporte na legislação de educação profissional.

A Constituição Federal de 1988, que simbolizou a retomada da democracia no país, exerceu uma importante influência para a educação profissional da polícia, na medida em que trouxe em seu teor as diretrizes fundamentadas nos direitos e garantias individuais e coletivas dos cidadãos.

A busca por novos horizontes no campo profissional de segurança pública levou a Academia de Polícia Militar de Minas Gerais a transformar-se em uma Instituição de Ensino Superior, trazendo outra realidade para os cursos oferecidos para os policiais militares, os quais passaram a seguir regras específicas exigidas pelo Conselho Estadual de Educação, como requisito para manutenção do nível superior de ensino.

Por último, a Matriz Curricular Nacional, resultado de discursos e agendas (nacionais e internacionais) sobre a necessidade da formação e da capacitação de profissionais na área de segurança pública, apresentou recomendações para que os currículos das ações de treinamento contemplassem alguns pontos relevantes. Destacam-se, por exemplo, o reconhecimento das características da sociedade contemporânea e das diversas formas de violência e criminalidade, a compreensão das formas de organização do Estado Moderno e dos papéis das instituições de segurança pública; a atuação a partir de metodologias que orientem o enfoque comunitário e o desenvolvimento de competências e

habilidades que favoreçam o perfil profissional, pautado nos princípios dos Direitos Humanos.

2 Do Departamento de Instrução à Academia de Polícia Militar

O processo pedagógico da Força Pública de Minas Gerais inicia-se em 1912, com as ações desenvolvidas pelo Capitão do Exército Suíço Roberto Drexler, comissionado no posto de Coronel da Força Pública, e tem seu auge com a criação do Departamento de Instrução (DI), no Prado Mineiro, em 1934, onde, em 16 de abril do mesmo ano, iniciou-se o primeiro Curso de Formação de Oficiais (COTTA, 2001, 2005, 2008, 2014, 2019).

De acordo com o seu Regulamento, o Departamento de Instrução destinava-se à formação, especialização e aperfeiçoamento dos quadros da Força Pública. Ele era constituído pelo Comando; Subcomando (Administração, Casa da Ordem, Companhia Escola, Companhia de Alunos, Intendência); Secretaria Técnica (Diretoria Técnica de Instrução Militar e seus instrutores); Instituto Propedêutico (Diretoria Técnica, com seus cursos de Formação de Oficiais, Curso Especial de Oficial “A e B”, Curso de Formação de Sargentos e Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos); Centro de Educação Física (Diretoria Técnica do Curso de Educação Física, Médicos, Curso de Instrutores e Curso de Monitores) e Cursos de Aperfeiçoamento (de professores e de instrutores).

O Departamento de Instrução ministrava o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, o Curso de Formação de Oficiais (CFO) e o Curso Especial. O CFO, com duração de três anos, era dividido em dois períodos: um de adaptação, com duração de um ano; outro denominado Curso Geral, com duração de dois anos. Esse curso tinha a finalidade de proporcionar aos sargentos aprovados em exames de habilitação à promoção ao posto de segundo tenente. O Curso Especial, com duração de um ano,

CONTEXTOS E REFLEXÕES SOBRE A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS: recortes históricos pós 1934

destinava-se aos segundos e primeiros tenentes comissionados, proporcionando-lhes o direito à efetivação no posto e ascensão na carreira até o posto de capitão. Poderiam ainda ser matriculados nesse curso os primeiros sargentos aprovados em exames de habilitação à promoção a segundo tenente.

A malha curricular do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do DI era composta por: Português, Francês, Direito, História Militar, Administração, Topografia e Instrução Militar. O Curso de Formação de Oficiais era composto, no 1º ano por: Instrução Militar, Educação Física, Português, Francês, Matemática, Instrução Policial, Geografia Geral, Noções de Ciências Físicas e Naturais e Noções de Biologia. No 2º ano: Instrução Militar, Educação Física, Português, Francês, Matemática, Instrução Policial, Noções de Direito, Corografia do Brasil, História da Civilização, Noções de Ciências Físicas e Naturais, Noções de Higiene e Socorros de Urgência. No 3º terceiro e último ano: Instrução Militar, Educação Física, Português, Matemática, Noções de Direito e História do Brasil.

Em 1975, o Departamento de Instrução passou a denominar-se Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Oficiais (EsFAO). Nessa época, criou-se o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), o que implicou na separação física e estrutural da formação de oficiais e praças.

Quatro anos após, a EsFAO e o CFAP foram extintos e criou-se a Academia de Polícia Militar. Nesse novo educandário centralizou-se novamente a formação dos oficiais e praças. O 1º Corpo de Alunos era responsável pela formação dos oficiais e o 2º Corpo de Alunos formava as praças. Essa articulação significou um fortalecimento da estrutura de ensino e canalização de esforços no ensino profissional da Instituição.

3 A regulamentação do Sistema de Ensino na Polícia Militar de Minas Gerais

Por meio da Lei Estadual nº 6.260, de 13 de dezembro de 1973, foi criado o Sistema de Ensino da PMMG, com fundamento no art. 68 da Lei Federal nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixava as Diretrizes e Bases para o ensino em âmbito nacional. A Lei de Diretrizes e Bases estabelecia que o ensino ministrado nas instituições militares seria regulamentado por legislação específica. Assim, fora regulamentado o planejamento, a coordenação, o controle, a execução e a avaliação do Ensino Profissional e do Ensino de 1º e 2º Graus na Corporação.

O propósito de manter um sistema próprio de ensino teve como finalidade proporcionar aos integrantes da Corporação a capacitação para o exercício dos cargos e funções previstos na organização policial-militar. Dessa forma, o Sistema de Educação criado na Polícia Militar de Minas Gerais tinha a intenção de ser colocado em funcionamento sem dissociar-se da política nacional de educação estabelecida para os demais sistemas de ensino. Ressalta-se que o Sistema de Ensino da PMMG incluía, à época de sua criação, além dos cursos regulares ministrados pelo Departamento de Instrução, Batalhão Escola e Centros de Aperfeiçoamento Profissional, o ensino de 1º e 2º grau nos Colégios Tiradentes, que visava a assegurar assistência educacional permanente aos servidores da corporação, bem como aos seus dependentes e aos dependentes dos civis, segundo o que estabelecem os dispositivos regulamentares.

De acordo com a Lei Estadual nº 6.260/73, o ensino dividia-se em três graus: o básico, destinado à formação de soldados e cabos e instrução da tropa; o intermediário, como os cursos de formação e aperfeiçoamento de sargentos e o superior,

CONTEXTOS E REFLEXÕES SOBRE A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS: recortes históricos pós 1934

destinado à formação e aperfeiçoamento de oficiais. O grau superior ainda se dividia em três ciclos: o primeiro, destinado à formação e especialização para o exercício de cargos e funções privativas de oficial subalterno e intermediário; o segundo, que dava condições ao desempenho de cargos e funções próprias de Oficial Superior; e o terceiro, que preparava o oficial para o exercício de cargos e funções de Coronel da Polícia Militar.

Um importante fato que repercutiu no Sistema de Ensino da PMMG ocorreu em 06 de maio de 1983, quando o Conselho Federal de Educação, por meio do Parecer nº 237, reconheceu o Curso de Formação de Oficiais como equivalente a um curso superior de graduação. O citado parecer teve efeito retroativo para os cursos realizados desde 1970, ano a partir do qual se passou a exigir o 2º grau para ingresso no Curso de Formação de Oficiais. Baseou-se o relator, em farta documentação apresentada pela PMMG sobre o funcionamento do curso, incluindo a legislação estadual, plano de curso, ementas, composição curricular, regime dos docentes, organização escolar e administrativa, fotos de instalações e acervo bibliotecário, que justificam o reconhecimento pelo Conselho Federal de Educação. Com essa mudança na legislação, concebeu-se a equivalência ao nível superior de ensino aos oficiais, os quais, até então, só teriam tal reconhecimento se frequentassem uma graduação diversa de sua formação na Polícia Militar. Dessa forma, aproveitou-se toda a carga-horária e conteúdo adquiridos durante o período de formação e reconhecia-se como uma titulação de curso superior (BRASIL, 1983).

No ano de 2011, houve uma proposição de atualização da Lei Estadual nº 6.260/73, de modo a adequá-la à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que, por sua vez, já havia sido modificada pela Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Desse modo, buscou-se respaldar a educação profissional

realizada pela Corporação e assegurar a continuidade dos trabalhos dos Colégios Tiradentes, cuja primeira unidade data de 1949 . Assim, no ano seguinte, foi promulgada a Lei Estadual 20.010, de 05 de janeiro de 2012, revogando-se a Lei Estadual nº 6.260/73.

Dentre as alterações trazidas pela Lei Estadual nº 20.010/12, o Sistema de Ensino da PMMG passou a ser composto pela Academia de Polícia Militar e os Colégios Tiradentes. De acordo com a legislação, os cursos ofertados no Sistema de Ensino da PMMG foram categorizados em cursos de educação superior, educação profissional e extensão. Já o ensino fundamental e médio, oferecidos pelos Colégios Tiradentes, foram integrados em caráter complementar ao Sistema de Ensino da PMMG (MINAS GERAIS, 2012).

Destaca-se que, na alteração trazida pela Lei Estadual nº 20.010/12, o legislador descreveu que o Sistema de Ensino da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais baseia-se no respeito à vida e à dignidade da pessoa humana, na garantia de direitos e liberdades fundamentais e em preceitos ético-profissionais. Enfatiza, ainda, que os seguintes princípios e diretrizes deverão ser seguidos: integração à educação nacional, pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, valorização da cultura institucional, garantia do padrão de qualidade, vinculação da educação com as práticas policial-militares e sociais, valorização da experiência extracurricular, valorização dos profissionais da educação e intercâmbios culturais e profissionais com instituições nacionais e internacionais (MINAS GERAIS, 2012).

Tais diretrizes e princípios inseridos na legislação trouxeram um caráter profissional na área do ensino na Instituição e, ao mesmo tempo, respeito às individualidades e dignidade humana.

4 Novos rumos da educação profissional de segurança pública perante a Constituição Federal de 1988

Em que pese o termo segurança pública ter sido usado em outras Constituições, a atividade foi formalmente assumida na Constituição de 1988, na qual foram definidos papéis para as instituições, contribuindo também para o avanço na sua construção conceitual. Antes, o foco tinha um viés na manutenção da ordem e da segurança interna nos estados, o que pautava as políticas e influenciava a cultura organizacional para essa lógica.

Nota-se que as grandes reformas na arquitetura funcional da segurança pública dão-se em paralelo com a modernização da legislação, impulsionadas pela promulgação da Constituição Federal em 1988, cujas agendas passam por amplo debate público e político, resultando em mudanças nas várias esferas da administração pública. Segundo Lima *et al* (2016), a Constituição Federal de 1988, considerada o grande marco de mudanças nas relações entre polícia e sociedade, foi resultante das pressões sociais por democracia e novos modelos de política e polícia. Uma observação feita pelos autores, no que diz respeito à própria Constituição Federal, é de que, mesmo com a modernização do modelo de segurança pública, o legislador não conseguiu ir além da gestão da atividade policial e da lógica do direito penal.

De fato, como descrevem (Lima *et al*, 2015), o contexto institucional da democracia, incluindo o campo da segurança pública e justiça criminal no Brasil, coincidiu com o crescimento da violência, que por sua vez possui multivariados componentes e complexas causalidades. Para lidar com esse problema, além dos avanços na gestão policial e na legislação penal, há que se colocar em prática uma agenda de reformas propostas pela Constituição Federal e que produzam efeitos frente à violência urbana, com participação ativa do cidadão na agenda de reformas.

Para além das diretrizes constitucionais, as transformações também receberam influências advindas de experiências de outros países da América Latina.

4.1 Reconstrução democrática e cidadania em dois tempos

No final da década de 1980, o foco da Instituição foi o conceito de “Segurança Pública”. Já em meados de 1990, diante de experiências de países da América Latina, tais como a Colômbia, recepcionadas pela Polícia Mineira, surgiu o conceito de “Segurança Cidadã”. Essa mudança conceitual (de “Segurança Pública” para “Segurança Cidadã”) impactou as formas de pensar, planejar, formar e agir da Polícia Militar de Minas Gerais.

O conceito de segurança pública, na visão da Constituição de 1988, é dever do Estado e direito e responsabilidade de todos. Existe para a “preservação da ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio” (BRASIL, 1988). A segurança pública estaria voltada para a manifestação da violência no âmbito interno do país. A prevenção e o controle da violência e do crime são vistos como responsabilidades das polícias.

Em meados da década de 1990, por influência dos diálogos estabelecidos com países como a Colômbia (1995), emergiu o conceito de “Segurança Cidadã”. O princípio baseia-se na implementação integrada de políticas setoriais em nível local. O conceito é pautado na natureza multicausal da violência: atuação a partir de políticas públicas que atuem no controle e na prevenção do crime. Nesse cenário, é fundamental a participação das comunidades incentivando o respeito às normas de convivência e a resolução pacífica de conflitos. O foco foi a construção de capacidades institucionais, melhoria da eficácia policial e das autoridades executivas ou judiciais, a confiança dos cidadãos em tais instituições e, por fim, a facilitação do acesso

CONTEXTOS E REFLEXÕES SOBRE A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS: recortes históricos pós 1934

dos cidadãos a mecanismos institucionais e/ou alternativos de resolução de conflito (COTTA, 2009).

Nessa visão, a Polícia Militar de Minas Gerais potencializou a filosofia de Direitos Humanos e as ações de Polícia Comunitária, bem como desenvolveu programas com o objetivo de realizar ações de “Polícia de Proximidade Social” (COTTA, 2009).

Dessa forma, a década de 1990 inaugurou um novo ciclo de formação para o policial militar de Minas Gerais . A expectativa era promover a (re)aproximação entre polícia e comunidade (por meio de ações de polícia de proximidade social e mesmo de polícia comunitária). Em 1993, a polícia militar instituiu formalmente, em termos de diretriz, a filosofia de atuação denominada Polícia Comunitária. Em 1994, de acordo com o Relatório de Comando, afirmava o Comandante-Geral da PMMG, Coronel Mário Lúcio Calçado:

Após a realização de pesquisas e contando com a participação ampla de todos níveis da Instituição, surgiu uma nova maneira de fazer polícia, consubstanciada na doutrina do policiamento comunitário, cuja ideia-força pode ser sintetizada no seguinte processo: “Polícia Militar e Comunidade – Solidárias na Segurança”. A implementação do policiamento comunitário resultou numa maior aproximação da Polícia Militar e Comunidade, sendo que os resultados obtidos indicam a eficácia da medida adotada (MINAS GERAIS, 1994, p. 16).

Em 1997, diante de crises institucionais vivenciadas pelas polícias militares, exteriorizadas pelas revoltas que ficaram conhecidas por “greves”, foi criada, pelo governo federal, a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP). Ela também estava inserida no processo de construção do conceito de “Segurança Cidadã”, por meio de diretrizes que desejavam um novo tipo de

policial. A SENASP também impactou as polícias em termos de formação e educação continuada.

De acordo com Lima *et al* (2016), novos atores surgem em cena. As universidades passam a exercer um protagonismo no debate para a construção de políticas públicas. Segundo os autores, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) é um exemplo de junção entre acadêmicos, sociedade civil organizada e policiais, que passam a focar nas reformas do modelo de organização dos sistemas de segurança pública e justiça criminal.

A trajetória do tratamento da segurança pública nos textos constitucionais e sua mudança conceitual e operativa impactou a educação profissional de policiais. Tanto que, nos últimos anos da década de 1990, em Minas Gerais, as transformações começam a surgir na formação e treinamento policial-militar, havendo maior observância aos direitos e garantias individuais como um bem conquistado pela sociedade, os quais devem ser respeitados pelas forças policiais no cumprimento de seu dever de preservação da ordem pública e garantia dos direitos dos cidadãos. Como exemplo, em 1990, o Curso de Formação de Oficiais tornou-se mais extenso, passando de três para quatro anos. A malha curricular estava bem diferente daquele quadro que foi observado na década de 1970, cujo foco era a defesa interna e aspectos ligados à Doutrina de Segurança Nacional. Nota-se na nova matriz o forte conteúdo na área jurídica, além de aspectos técnicos de atuação policial, caracterizando a preocupação em relação à legislação e respeito ao cidadão (COTTA, 2014; HAMADA, 2013; SANTOS, 2000).

Ribeiro *et al* (2001) apontam que houve avanços no modelo de educação profissional na Polícia Militar após a promulgação da Constituição de 1988, que trouxeram uma série de valores e perspectivas em torno da cidadania, forçando a organização a

CONTEXTOS E REFLEXÕES SOBRE A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS: recortes históricos pós 1934

adotar medidas mais adequadas a um novo modelo de trabalho. Como consequência, internamente, os policiais responsáveis pela gestão da educação profissional começaram a estudar como ocorria o processo formativo em estabelecimentos de ensino civil, passando-se a ter uma nova perspectiva, que até então era baseada em modelos militares reproduzidos das Forças Armadas.

O processo educativo foi especialmente importante com a inserção de Cursos de Direitos Humanos. Moreira (2013, p. 125) afirma que os militares multiplicadores dos cursos de Direitos Humanos, uma vez formados, atuaram como professores, “assessores, pesquisadores e comandantes de Unidades Policiais e, assim, aceleraram o processo de mudanças na Instituição”. O Quadro 1 apresenta como a partir de 1998 ocorreu gradualmente o aumento dos cursos de Direitos Humanos, bem como a mudança que ocorreu no âmbito da Polícia Militar de Minas Gerais.

Quadro 1 – Militares formados em Direitos Humanos na PMMG (1998-2002)

Financiador	Curso	1998	1999	2000	2001	2002	Total
FAT	Promotor	-	300	600	698	744	2.342
	Multiplicador	-	-	-	45	31	76
CICV	Promotor	-	-	-	-	-	-
	Multiplicador	20	20	18	06	44	108
PMMG	Promotor	-	-	-	-	1074	1074
	Multiplicador	-	-	34	50	91	175
Total		20	320	652	799	1.984	3.775

Fonte: Moreira, 2003. Obs.: FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador. CICV – Comitê Internacional da Cruz Vermelha. PMMG – Polícia Militar de Minas Gerais.

Em 1998, o Comitê Internacional da Cruz Vermelha inaugurou a formação de multiplicadores (professores habilitados a ministrar os cursos de Direitos Humanos aos policiais) e o Fundo de Amparo do Trabalhador somou-se a esse processo. Moreira (2013) esclarece que:

À medida que formavam promotores e multiplicadores, os conteúdos de Direitos Humanos foram inseridos nos currículos dos diversos cursos de formação de praças e oficiais, nos treinamentos, na definição do mapeamento de competências do perfil do profissional de segurança pública que orienta o recrutamento, a seleção e a formação dos oficiais e praças da Corporação (MOREIRA, 2013, p.125)

Em 1999, as mudanças sociais, o fortalecimento da SENASP, o gradual afastamento da Inspetoria Geral das Polícias Militares (órgão do Exército Brasileiro) e a elaboração do conceito de “Segurança Cidadã” impactaram o processo pedagógico na polícia, modificando as malhas curriculares dos treinamentos. Alterações significativas ocorreram nos cursos iniciais de acesso (soldado, sargento e oficiais), nos exames de aptidão profissional e cursos de aperfeiçoamento e especialização (sargentos, tenentes, capitães), nos cursos de especialização em nível estratégico (majores e tenentes-coronéis) e, sobretudo, nos treinamentos policiais básicos bianuais em que participam todos os policiais (SANTOS, 2000; RIBEIRO et al, 2003; MOREIRA, 2003; COTTA, 2014 e 2018).

Em nível nacional, em dezembro de 1999, o Ministério da Justiça apresentou às forças policiais do Brasil a sua proposta de bases curriculares para a formação dos profissionais da área de segurança do cidadão. Ao tratar da dimensão do conhecimento “querer-fazer” traz como objetivo “desenvolver a postura policial pela consciência de seu papel de cidadão e servidor da cidadania”. (BRASIL, 1999). Em 1999, a Polícia Militar de Minas Gerais reformulou seu curso de soldado, transformando-o em Curso Técnico em Segurança Pública, com duração de 18 meses. Foram inseridas disciplinas que não existiam nos currículos dos cursos anteriores (1974, 1979 e 1990), tais como: Espanhol,

CONTEXTOS E REFLEXÕES SOBRE A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS: recortes históricos pós 1934

Inglês, Ética Policial, Informática, Telecomunicações e Sistema Informatizado de Segurança Pública, Relacionamento Interpessoal, Criminologia, Estatuto da Criança e do Adolescente e Direitos Humanos, Controle de Problemas de Drogas, Psicologia Aplicada, Sociologia Aplicada, Gerenciamento de Crises, Polícia Ostensiva Comunitária (MINAS GERAIS, 1999).

O aumento do tempo de formação do soldado (nomeado como Técnico em Segurança Pública) foi ampliado consideravelmente (2.195 horas-aula), se comparado com a carga-horária dos cursos anteriores: 1.974 (1.036 horas-aula), 1.979 (640 horas-aula) e 1.990 (1.400 horas-aula).

Não mais figuravam no Curso Técnico em Segurança Pública disciplinas voltadas para uma formação eminentemente militar e para a defesa interna, tais como: Ação Educativa e Instrução Contra Guerra Revolucionária; Escoltas e Guarnições; Informações e Contra-Informações; Defesa Interna, Territorial e Distúrbios Cívicos; Serviço em Campanha; Instrução Militar Básica e Marchas e Acampamentos.

Sobre esse movimento, afirma Santos (2000, p. 113) que “nos últimos 30 anos, o currículo de formação básica da Instituição sofreu várias alterações que reduziram a parte militar de 50% (1974) para 7,5% (1990), indicando sua adaptação às transformações da sociedade”. Segundo o autor, o Curso Técnico em Segurança Pública (CTSP) seria fruto das demandas geradas pelas discussões em torno do aumento dos índices de criminalidade, baixo desempenho de policiais e propostas de reformulação de segurança pública, aproveitando-se da exigência de ensino médio para ingresso na Polícia Militar. Com o CTSP, foi “abandonado o modelo de formação básica do Exército e inseriu-se nas regras regulares da educação profissional de nível técnico do Ministério da Educação” (SANTOS, 2000, p. 114).

De acordo com o Projeto e Planejamento do CTSP, ele buscava desenvolver no aluno as capacidades de:

- a) pensar criticamente, b) tomar decisões, c) abstrair, inferir e generalizar, d) usar o raciocínio lógico, e) resolver problemas, f) aprender a aprender, g) identificar problemas de segurança pública, h) obter informações necessárias à análise de todos os aspectos do problema, i) apresentar soluções adequadas aos problemas de segurança pública e, j) interpretar e produzir textos (MINAS GERAIS, 1999, p.6).

Muitas foram as mudanças institucionais na década de 1990, dentre as quais podem-se citar: formas de interação com a comunidade por meio de serviços de policiamento de proximidade social (Policiamento Comunitário), inserção da dimensão deontológica e axiológica dos Direitos Humanos na atuação policial e processo pedagógico com foco na formação policial. Todas elas impactaram a Cultura Institucional e, sobretudo, a Pedagogia Policial-Militar (COTTA, 2018).

5 Inserção da Academia de Polícia Militar na Educação Superior

Em 2001, a Academia de Polícia Militar seria transformada em Instituto de Educação de Segurança Pública (IESP). Faziam parte do IESP o Centro de Pesquisa e Pós-graduação, Centro de Ensino de Graduação, Centro de Ensino Técnico e Centro de Treinamento Policial. Para dar suporte administrativo, foi criado o Centro de Administração de Ensino. As escolas, embora tivessem vínculos entre si e com o Instituto, mantinham-se autônomas, de acordo com a modalidade de ensino ou treinamento realizado (MINAS GERAIS, 2001).

O Centro de Ensino de Graduação tinha como missão o planejamento, execução e avaliação do ensino de nível superior

CONTEXTOS E REFLEXÕES SOBRE A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS: recortes históricos pós 1934

dos futuros oficiais, por meio de cursos de formação. O Centro de Ensino Técnico herdou as funções do CFAP, proporcionando às praças a formação e habilitação profissional para o exercício dos cargos de nível técnico da Corporação, por meio dos cursos de técnico em segurança pública, intensivo, especial e de formação de cabos e sargentos, além da atualização destes. O Centro de Treinamento Policial realizaria o treinamento policial-militar na Corporação e irradiaria doutrina, novas técnicas e táticas policiais, a fim de padronizar a forma de atuação da PMMG, observando os fundamentos dos direitos humanos. Em 2003, o Instituto de Educação de Segurança Pública voltou a denominar-se Academia de Polícia Militar. Todavia, a estrutura do IESP permaneceu. A Academia de Polícia Militar passou a ter a seguinte estruturação: I – Comandante: secretaria e colegiado; II – Subcomandante; III – Seções: jurídica e pedagógica; de ensino superior e pesquisa; ensino técnico; treinamento e extensão e comunicação organizacional; IV – Centros: de pesquisa e pós-graduação; ensino de graduação; ensino técnico; treinamento policial e apoio administrativo (MINAS GERAIS, 2003).

No ano de 2005, a Academia de Polícia Militar teve o seu credenciamento como Instituição de Ensino Superior (IES) por meio do Decreto s/n, de 29 de novembro de 2005, possibilitando o posterior reconhecimento do Curso de Formação de Oficiais como de Bacharelado em Ciências Militares, na área de Defesa Social, no ano de 2008 (MINAS GERAIS, 2005, 2008).

Passados 20 anos da reformulação ocorrida na década de 90, no ano de 2010, foi sancionada a Lei Complementar nº 115/10, que instituiu a exigência do curso de bacharel em direito para ingresso na carreira de oficial. Como consequência, o período acadêmico do Curso de Formação de Oficiais diminuiu, principalmente nas disciplinas com conteúdo jurídico, e transformou-se em pós-graduação *lato sensu*, passando a ser denominado Curso

de Especialização em Gestão de Polícia Ostensiva (CEGEPO). A elevação da exigência do bacharelado em direito para ingresso nos quadros de futuro oficial da Polícia Militar constituiu-se em uma mudança qualitativa e contingencial como facilitador da compreensão das novas exigências e perspectivas da sociedade moderna e intervenção mais efetiva nos fenômenos da violência e da criminalidade.

Em 2017, após uma reformulação no conteúdo programático dos cursos executados na Academia de Polícia Militar, o Curso de Formação de Oficiais deixou de possuir a condição de pós-graduação *lato sensu*, retornando ao bacharelado em Ciências Militares, com uma malha curricular de 1.370 horas-aula, contendo duas disciplinas na modalidade semipresencial (MINAS GERAIS, 2017). Ainda em nível de graduação, além do Curso de Formação de Oficiais, a Academia de Polícia Militar encontra-se credenciada a oferecer o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Segurança Pública (CSTGSP/CHO), o Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública (CSTSP/CFS) e o Curso Superior de Tecnologia em Atividade de Polícia Ostensiva (CSTAPO/CFSD).

Em nível de especialização, há o Curso de Especialização em Segurança Pública (CESP), para oficiais intermediários (capitães) e o Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública (CEGESP), destinado a oficiais superiores (majores e tenentes-coronéis) que são realizados regularmente pela Academia de Polícia Militar por intermédio do Centro de Pesquisa e Pós-graduação (CPP). Ainda são oferecidos pelo CPP Cursos de Pós-graduação de Acesso Livre (CESPLA) que possuem a característica de admitir alunos que não são policiais militares: Curso de Especialização em Direito Penal Militar e Processual Penal Militar, Curso de Especialização em Inteligência de Segurança Pública, Curso de Especialização em Gestão e Direito Ambiental e Curso de Especialização em Gestão Estratégica e Planejamento.

CONTEXTOS E REFLEXÕES SOBRE A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS: recortes históricos pós 1934

A inserção da Academia de Polícia Militar na educação superior iniciou-se com o seu próprio credenciamento como uma IES. A partir de então, deu-se continuidade com o primeiro curso de nível superior: o bacharelado em Ciências Militares. De modo gradual, o ensino superior foi sendo ampliado para os diversos cursos executados na Academia de Polícia Militar e o reconhecimento pelo Conselho Estadual de Educação tem servido para fortalecer cada vez mais as atividades do Sistema de Educação da Polícia Militar.

6 Reflexos da Matriz Curricular Nacional para os cursos de formação da Polícia Militar de Minas Gerais

A partir de uma demanda por uma padronização e melhoria na formação de profissionais que atuam na segurança pública, o Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), iniciou discussões para construir o que se tornaria a base para a elaboração de uma Matriz Curricular Nacional para ações formativas para a área.

De acordo com a SENASP, a principal característica da Matriz Curricular Nacional é ser um referencial teórico-metodológico para orientar as atividades formativas dos profissionais da área de Segurança Pública – Polícia Militar, Polícia Civil e Bombeiros Militares – independentemente da instituição, nível ou modalidade de ensino que se espera atender. Seus eixos articuladores e áreas temáticas norteiam, hoje, os mais diversos programas e projetos executados pela SENASP (BRASIL, 2014a).

O início da construção da Matriz Curricular Nacional derivou de uma discussão no final da década de 1990 entre o governo federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com o projeto denominado “Treinamento para profissionais da

área de segurança do cidadão”, parte integrante do Subprograma de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Programa de Modernização do Poder Executivo Federal. O referido projeto foi implementado pelo Ministério da Justiça (MJ), apoiado pelo Programa das Nações Unidas para o Controle Internacional de Drogas (UNDCP) e previa, em suas especificações, a identificação das necessidades de formação, aperfeiçoamento e especialização de pessoal das polícias federais e estaduais e a proposta de compatibilização dos currículos, visando garantir o princípio de equidade dos conhecimentos e a modernização do ensino policial (BRASIL, 2000). Como fruto desse esforço, foi editado, no ano 2000, o documento denominado Bases Curriculares para a Formação dos Profissionais da área de Segurança do Cidadão, que previa os princípios, orientações e estruturas de acordo com as competências e dimensões do conhecimento para atuação profissional de segurança pública. O documento trazia ainda o desenho básico dos currículos, suas matrizes pedagógicas e temáticas centrais (BRASIL, 2000).

Como aprimoramento das Bases Curriculares para a Formação dos Profissionais da Área de Segurança do Cidadão, em 2003 foi apresentada a primeira versão da Matriz Curricular Nacional, a qual trouxe a proposta de nortear as ações formativas para os profissionais da área de segurança pública do país. A referida matriz tinha como norte os princípios éticos, os princípios educacionais e os princípios didático-pedagógicos.

A Matriz Curricular Nacional sofreu sua primeira revisão em 2005, quando foram agregados ao trabalho realizado pela SENASP outros dois documentos: as Diretrizes Pedagógicas para as Atividades Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública, um conjunto de orientações para o planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades formativas e a

CONTEXTOS E REFLEXÕES SOBRE A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS: recortes históricos pós 1934

malha curricular, um núcleo comum composto por disciplinas que congregam conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais. Na busca para responder a uma demanda cada vez maior por apoio para implantação da matriz nos estados, em 2009, uma versão atualizada e ampliada da Matriz Curricular Nacional foi publicada pela SENASP, dessa vez com um conteúdo e linguagem mais acessíveis às diversas instituições que compõem a área de segurança pública do país (BRASIL, 2014a).

Diante de novas necessidades na formação de profissionais de segurança pública, em 2014, foi lançada a versão mais recente da Matriz Curricular Nacional, que se destaca pela inclusão de um perfil profissiográfico com foco nas competências dos policiais e bombeiros, além da transversalidade com os direitos humanos na construção da malha curricular dos operadores de segurança pública¹. As ações formativas de segurança pública planejadas, tendo como referência a matriz, têm como objetivo geral: favorecer a compreensão do exercício da atividade de segurança pública como prática da cidadania, da participação profissional, social e política num Estado Democrático de Direito, estimulando a adoção de atitudes de justiça, cooperação, respeito à lei, promoção humana e repúdio a qualquer forma de intolerância (BRASIL, 2014a).

¹ O perfil profissiográfico e as competências constantes na Matriz Curricular Nacional foram extraídas de grupos de trabalhos constituídos por policiais civis, policiais militares e bombeiros militares que atuam em áreas contempladas pelas disciplinas que compõem as malhas curriculares da MCN, dos relatórios do Estudo Profissiográfico e Mapeamento de Competências: Perfil dos Cargos das Instituições Estaduais de Segurança Pública, elaborados pela SENASP. (BRASIL, 2014a)

A matriz envolve-se numa dinâmica na qual tenta abrir possibilidades de interação de conteúdos de modo a contribuir para a construção de uma unidade de pensamento e ação dos profissionais de segurança pública, respeitando-se as peculiaridades regionais de cada instituição. Assim, foram definidos eixos articuladores e áreas temáticas para que houvesse a flexibilidade necessária para atendimento às demandas existentes nas diversas instituições e regiões do país (BRASIL, 2014a). Metodologicamente, a Matriz Curricular Nacional tem a pretensão de tornar-se um referencial para educadores e técnicos, caracterizado por um processo contínuo de desenvolvimento de competências.

Assim, ela vem exercendo sua influência no próprio modo de agir dos educadores, incluindo-se os professores inseridos nesse contexto, nas academias de polícia por todo o país. Ainda, no desenvolvimento do ensino por competências², a Matriz Curricular Nacional reforça os conteúdos conceituais, atitudinais e procedimentais, valorizando os saberes teóricos, práticos e instrumentais relacionadas às situações encontradas no exercício profissional a construção de currículos considerados indispensáveis à formação de profissionais na segurança pública e capacitação no exercício da sua função.

As áreas temáticas definidas pela Matriz Curricular Nacional são: Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública; Violência, Crime e Controle Social; Conhecimentos Jurídicos; Modalidades de Gestão de Conflitos e Eventos Críticos;

² Por competência entende-se como a capacidade de mobilizar saberes para agir em diferentes situações da prática profissional, em que as reflexões antes, durante e após a ação estimulam a autonomia intelectual. No âmbito da MCN, foram trabalhados três conjuntos de competências: cognitivas, operativas e atitudinais (BRASIL, 2014a).

Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador; Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública; Cultura, Cotidiano e Prática Reflexiva; Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública (BRASIL, 2014a). Observa-se, portanto, que a Matriz Curricular Nacional serviu como referência para o desenvolvimento de ações formativas, contribuindo decisivamente para a construção de novos currículos para os cursos de formação executados na Academia de Polícia de Minas Gerais.

7 Conclusão

No delineamento de trajetória da EPM, desde o início do processo de formação profissional da Polícia Militar de Minas Gerais no período republicano, muitas transformações ocorreram no sistema de ensino. Essas mudanças foram consoantes com o momento histórico e em observância às diretrizes constitucionais e às conjunturas sociais, políticas e econômicas de cada época.

Assim, de uma malha curricular que continha disciplinas como topografia e instrução militar, francês, ciências físicas e naturais, biologia, corografia e noções de higiene no curso de aperfeiçoamento de oficiais nos primórdios do Departamento de Instrução, nos idos da década de 30, passando por várias décadas focando na defesa interna e formação eminentemente militar, chega-se à década de 90, com um novo ciclo de formação com a filosofia de polícia comunitária e segurança cidadã, além de um forte conteúdo na área jurídica. Já no início dos anos 2000, os cursos passaram a inserir os fundamentos de Direitos Humanos.

Dentro da proposta do presente artigo para a discussão de contextos na trajetória da EPM, obtiveram-se como resultados

algumas passagens que refletiram diretamente na formação policial-militar. A Constituição Federal de 1988 revelou novos conceitos para a segurança pública os quais passaram a pautar as agendas públicas que marcaram profundamente a relação entre a polícia e sociedade. Essa reconstrução democrática no campo da segurança pública, com a denominada “segurança cidadã”, ampliou a visão da filosofia de Direitos Humanos e ações de Polícia Comunitária nas instituições policiais.

Em termos de ensino na Instituição, a modernização decorreu também da exigência cada vez maior da sociedade em se fazer polícia com profissionalismo e alinhada às diretrizes nacionais, que foram elaboradas após participação de representantes de outros segmentos da sociedade. Assim, valorizou-se a participação democrática no processo de construção da formação de profissionais responsáveis pela segurança dos cidadãos.

A representatividade nacional da formação de profissionais de segurança pública foi potencializada pela atuação da SENASP nas discussões para a elaboração e implementação da Matriz Curricular Nacional para ações formativas da área, sendo um referencial teórico-metodológico para educadores e técnicos das academias de polícia de todo o país, caracterizado por um processo de desenvolvimento de competências profissionais de segurança pública. Nesse sentido, a Academia de Polícia Militar absorveu tais propósitos, entendendo como uma oportunidade para modernização de seus conceitos pedagógicos, porém preservando a essencialidade da formação policial-militar e de polícia ostensiva.

No centro da convergência de transformações da EPM encontra-se a Academia de Polícia Militar, outrora Departamento de Instrução (DI), Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Oficiais

CONTEXTOS E REFLEXÕES SOBRE A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS: recortes históricos pós 1934

(EsFAO) e Instituto de Educação de Segurança Pública (IESP). Tais mudanças passaram por contextos históricos e conjunturais relacionadas à autonomia da administração do ensino, passando pelo credenciamento da Academia de Polícia Militar como Instituição de Ensino Superior e posterior reconhecimento do Curso de Formação de Oficiais como de Bacharelado em Ciências Militares, na área de Defesa Social. A Academia de Polícia Militar exerce papel importante na estrutura de ensino, cuja competência de gerenciar e coordenar a educação técnica e profissional da Corporação movimenta os processos para o cumprimento das diretrizes emanadas pelo comando da corporação.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 5.692, de 11 de Agosto de 1971**. Fixa diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Brasília, 1971.

BRASIL. Conselho Federal de Educação. **Parecer n. 237/1983, de 16 de março de 1983**. Estabelece a equivalência do CFO ao nível superior de ensino. Brasília, 1983.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. Brasília: Senado Federal, Brasília: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Bases curriculares para a formação dos profissionais da área de segurança do cidadão**. Brasília, 2000.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Matriz Curricular Nacional para ações formativas na área de segurança pública**. Brasília, 2014a.

BRASIL. Escola Superior de Guerra. **Manual Básico**. Elementos

Fundamentais. Vol I, Rio de Janeiro, 2014b.

COTTA, Francis Albert. **Reflexões iniciais sobre as contribuições do Corpo Escola e Escola de Sargentos para o processo pedagógico policial-militar (1912-1931)**. O Alferes, Belo Horizonte, n. 16, p. 25-66, jan./jun. 2001.

COTTA, Francis Albert. **Fragments da história policial e militar de Minas Gerais: história e historiografia**. Belo Horizonte: Academia de Polícia Militar de Minas Gerais, 2005.

COTTA, Francis Albert. Bases históricas da educação de polícia militar. In: **PAINEL: evolução da educação na Polícia Militar de Minas Gerais**. Belo Horizonte: Academia de Polícia Militar de Minas Gerais, 2008.

COTTA, Francis Albert. O processo pedagógico na Força Pública de Minas. In: COTTA, Francis Albert. **Breve História da Polícia Militar de Minas Gerais**. Belo Horizonte: Fino Traço, 2014, p.128-145.

COTTA, Francis Albert. A emergência do “Militar de Novo Tipo”: um estudo antropológico na Polícia Militar de Minas Gerais. In: RODRIGUES, Fernando da Silva; ARIAS NETO, José Miguel (Orgs.). **História Militar. Entre o debate local e o nacional**. Jundiaí: Paco Editorial, 2018, p. 175-196.

COTTA, Francis Albert. **A fabricação do soldado mineiro: inclusão e exclusão sociais no processo de formação profissional da Força Pública (1912-1946)**. UFVJM, 2019.

HAMADA, Hélio Hiroshi. **As transformações no sistema de ensino da Polícia Militar de Minas Gerais: um estudo histórico dos modelos de formação profissional**. Revista Paidéia, Universidade Fumec, Belo Horizonte, ano 10 n. 14 p. 139-167 jan./jun. 2013.

HAMADA, Hélio Hiroshi. **Estudo exploratório dos saberes docentes na formação de policiais militares**. Monografia. Curso de Especialização em Gestão Estratégica de Segurança Pública. Fundação João Pinheiro: Belo Horizonte, 2014.

CONTEXTOS E REFLEXÕES SOBRE A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS: recortes históricos pós 1934

LIMA, Renato Sérgio de. SINHORETTO, Jacqueline. BUENO, Samira. **A gestão da vida e da segurança pública no Brasil**. Soc. estado. vol.30 nº.1 Brasília Jan./Apr. 2015. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922015000100123>. Acesso em 05Jun18.

LIMA, Renato Sérgio de. BUENO, Samira. MINGARDI, Guaracy. **Estado, polícias e segurança pública no Brasil**. Revista Direito FGV. São Paulo, V. 12 N. 1 JAN-ABR 2016.

MINAS GERAIS. Força Pública. **Regulamento do Departamento de Instrução**. Belo Horizonte: Departamento de Instrução, 1935.

MINAS GERAIS. **Lei nº 6.260, de 13 de dezembro de 1973**. Institui o Sistema de Ensino da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 1973.

MINAS GERAIS. Polícia Militar. **Projeto e Planejamento do Curso Técnico em Segurança Pública**. Belo Horizonte: Academia de Polícia, 1999.

MINAS GERAIS. Polícia Militar de Minas Gerais. **Resolução nº 3628, de 24 de outubro de 2001**. Altera, provisoriamente, a Resolução nº 3563/00, a Resolução nº 3564/01, que aprovou o Plano de Articulação e suas modificações posteriores e dá outras providências. Belo Horizonte, 2001.

MINAS GERAIS. Polícia Militar de Minas Gerais. **Resolução nº 3726, de 03 de julho de 2003**. Aprova o Detalhamento e Desdobramento do Quadro de Organização e Distribuição (DD/QOD) da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, a que se refere o Decreto 37864, de 15 de abril de 1996. Belo Horizonte, 2003.

MINAS GERAIS. **Decreto s/n, de 29 de novembro de 2005**. Credencia a Academia de Polícia Militar como Instituição de Ensino Superior. Publicado no diário oficial de 30 de novembro de 2005. Belo Horizonte, 2005.

MINAS GERAIS. **Decreto s/n, de 30 de janeiro de 2008**. Reconhece o Curso de Bacharelado em Ciências Militares, área

de Defesa Social, por um período de cinco anos, de acordo com os parâmetros previstos na Resolução CEE/MG, nº 450, de 26 de março de 2003. Belo Horizonte, 2008

MINAS GERAIS. **Lei nº 20.010, de 05 de Janeiro de 2012.** Dispõe sobre o Sistema de Ensino da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. Belo Horizonte, 2012.

MINAS GERAIS. Polícia Militar de Minas Gerais. **Resolução nº 4598, de 28 de agosto de 2017.** Altera a resolução nº 4210, de 23 de abril de 2012 – DEPM e dá outras providências. Belo Horizonte, 2017.

MINAS GERAIS. Polícia Militar de Minas Gerais. **Resolução nº 4739, de 26 de outubro de 2018.** Aprova as Diretrizes de Educação da Polícia Militar de Minas Gerais e dá outras providências. Belo Horizonte, 2018.

MOREIRA, Cícero Nunes. **Impacto do treinamento de Direitos Humanos no cotidiano dos policiais militares.** Monografia (Especialização em Segurança Pública e Criminalidade) – UFMG. Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública, Belo Horizonte, 2003.

MOREIRA, Cícero Nunes. **De Soldado de Cristo a Promotor de Direitos Humanos: história, religião e cultura na Polícia Militar de Minas Gerais (1950-2004).** Dissertação (Mestrado em Ciências da Religião) – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. 2013.

SANTOS, Marcos Antônio. SOARES, Mary Marques de Almeida. SOUSA FILHO, Antenor Ferreira. **A reforma da educação de segurança pública na PMMG.** Revista O Alferes. Belo Horizonte, v. 17, nº 54, JAN-JUL 2002.

SANTOS, Marcos Antônio. **A formação básica do policial militar de Minas Gerais: as especificidades do ensino militar em relação à educação profissional de nível técnico.** Dissertação (Mestrado em Administração Pública) – Fundação João Pinheiro, 2000.